

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado cível, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda Vara Cível, desta Comarca, extraído dos autos de **Execução Fiscal nº0000566-87.2004.8.16.0130**, em que figura como exequente **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e executado **DAYANE APARECIDA DA SILVA BATISTA**, após as formalidades legais, efetuei a penhora em bem de propriedade da executada supra, a seguir descrito:

- "01 (UM) veículo marca/modelo GM/ CORSA HATCH MAXX, ano de fabricação/modelo 2012/2012 de cor branca, Chassis 9BGXH68X0CC192468 e placa AVB-0824, sendo que no ato da penhora, o veículo encontrava-se em poder da executada, conforme fotos em anexo do referido veículo em perfeito estado de conservação".

- AVALIAÇÃO: Avalio o referido veículo, conforme tabela fipe do dia em R\$ 28.954,00. (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta quatro reais).

Efetivada a presente penhora, depusitei o bem acima descrito em mãos e poder da própria executada Sra. DAYANE APARECIDA DA SILVA BATISTA, depositário particular deste juízo, o qual aceitou o encargo, devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao mesmo, comprometendo-se a não abrir mão do referido bem sem ordem expressa da MM. Juiz do feito, sob as penalidades da lei. Ao Depositário Público, fiz entrega de cópia do presente auto, para as devidas anotações. Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme segue devidamente assinado.

FERNANDO MODERNO DAS NEVES
OFICIAL DE JUSTIÇA

Poder Judiciário	
Estado do Paraná	
Reg. n.º	271
Livro	26 fls. -
Em	18/10/23
Deposário Público	

Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado

DAYANE APARECIDA DA SILVA BATISTA
DEPOSITÁRIO PARTICULAR

Dayane God. da S. Batista